



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



4. Resultados da Pesquisa de Preços

Fornecedor / Entidade	Descrição do Serviço / Objeto Similar	Valor Cotado (R\$)
Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE	Prestação de serviços equivalentes	R\$ 7.500,00
Câmara de Vereadores de Salgueiro/PE	Prestação de serviços equivalentes	R\$ 8.000,00
Câmara de Vereadores de Salgueiro/PE	Prestação de serviços equivalentes	R\$ 6.323,12
Instituto Nacional de Gestão e Plenitude – CNPJ nº 59.679.949/0001-02	Prestação do objeto conforme termo de referência	7.000,00

5. Análise da Compatibilidade de Preços

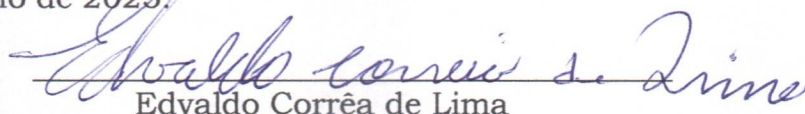
Os valores pesquisados variam entre R\$ 7.250,00 e R\$ 7.800,00, sendo que o valor proposto pelo Instituto Nacional de Gestão e Plenitude, de R\$ 7.000,00, encontra-se abaixo da média de mercado (R\$ 7.466,66), configurando-se como vantajoso e compatível com as práticas comerciais correntes.

Além disso, a proposta contempla todas as especificações técnicas exigidas, com prazos de execução compatíveis com a necessidade do órgão, o que reforça a economicidade e eficiência da contratação.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ofertado pelo Instituto Nacional de Gestão e Plenitude encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, podendo, portanto, ser adotado para fins de contratação.

Bezerros, 16 de junho de 2025.


Edvaldo Corrêa de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Licitatório: 013/2025

Dispensa de Licitação: 009/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Interessado: Instituto Nacional de Gestão e Plenitude – CNPJ nº 59.679.949/0001-02

1. Introdução

O presente Relatório tem como finalidade apresentar a justificativa de preços referente à contratação do Instituto Nacional de Gestão e Plenitude, inscrito no CNPJ sob o nº 59.679.949/0001-02, para execução do objeto descrito neste processo, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme determina o art. 23, inciso V, alínea 'a' e o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exigem a demonstração da compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado.

2. Fundamentação Legal

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, estabelece que, nas contratações públicas, a Administração deverá demonstrar a vantajosidade da proposta e a compatibilidade do preço com o valor de mercado, utilizando-se, para tanto, de pesquisa prévia de preços, cotações ou referências obtidas em fontes oficiais.

Complementarmente, o art. 6º, inciso LVIII, define “vantajosidade” como a demonstração de que o objeto a ser contratado atende às necessidades da Administração com melhor relação custo-benefício, considerando aspectos quantitativos e qualitativos.

3. Metodologia da Pesquisa de Preços

Para a elaboração desta justificativa, foram consultadas as seguintes fontes:

- a) Pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores que atuam no mesmo segmento de prestação de serviços;
- b) Consultas a portais eletrônicos especializados e sistemas oficiais de referência de preços;
- c) Registros de contratações anteriores de objetos semelhantes realizadas por órgãos públicos e disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em diários oficiais.